

MAILING – PROGRAMA DE *COMPLIANCE* **Pilares do Programa de *Compliance* Concorrencial**

Bem-vindos ao primeiro *mailing* de 2020! Nele trataremos dos alicerces de nosso programa de *compliance* concorrencial, que visa harmonizar o respeito ao livre mercado e a garantia de bons resultados econômicos para a classe dos corretores de imóveis.

Todo programa de *compliance* possui fundamentos, que decorrem de premissas da ética corporativa. Normalmente são:

- **Transparência na atividade:** que decorre da máxima “*quem não deve não teme*”, de modo que um dos principais sinais de conformidade institucional é a naturalidade em expor a operação. Claro que não se trata de divulgar informações estratégicas como valores ou o conteúdo de contratos específicos. Trata-se, outrossim, de ter autoconhecimento, e divulgar conteúdos que garantam segurança – como, por exemplo, uma agenda pública da Diretoria (horários de reuniões de membros da Diretoria com funcionários públicos ou pessoas politicamente expostas);
- **Clareza comunicacional:** primar pela boa comunicação é central em organizações *compliant*, já que toda a operação de uma empresa decorre das sequências de atos comunicacionais havidos. Desde a contratação de um novo colaborador, até a negociação e fechamento de contratos estratégico, pressupõe comunicação;
- **Registro de todos os atos havidos em nome da organização:** Immanuel Kant dizia que “*tudo que não puder contar como faz, não faça*”; bem por isso o registro por escrito de todos os atos da organização é uma estratégia de permanência na conformidade. Sendo

obrigatório o registro, o sujeito que se sentir instado a agir contra os princípios e as regras de *compliance* acabará encontrando uma importante baliza. Importante consignar que aqui se trata não apenas de pautas e atas às reuniões, mas de redação de contratos, de e-mails (inclusive como processo interno) na organização.

- Diligência de terceiros: quando se está em *compliance* deve-se ter cuidado redobrado com quem se estabelece relações comerciais. Isso porque, a não conformidade de um cliente, fornecedor ou parceiro pode acabar comprometendo a operação da nossa organização. Com efeito, e mais do que nunca, é imprescindível que cada nova relação comercial seja antecedida de uma minuciosa diligência, para que se averigue a credibilidade e higidez da operação do interlocutor. Para isso, tem-se a atuação do jurídico, que precisa ser envolvido nas principais tratativas da organização.

Esses princípios norteiam o programa e estabelecem suas prioridades, tanto no sentido de se controlar e administrar os principais riscos inerentes à atividade da organização, quanto no de consolidar um ambiente de cumprimento voluntário de normas internas, externas e valores éticos e morais.

Gostou deste conteúdo? Quer saber mais? Faça contato conosco por meio do Canal de Confiança, que está a um clique de distância, em nosso site:

<<http://www.cofeci.gov.br/index.php/utilidade-publica/compliance>>.

Um abraço,

A Equipe de *Compliance*.